



CRIAÇÃO DO GRUPO DE VOLUNTARIADO *EVENTS TEAM*

Considerando a importância de:

1. Envolver estudantes em atividades extracurriculares que contribuam para a sua formação;
2. Envolver estudantes em atividades práticas relacionadas com as saídas profissionais dos seus cursos;
3. Fomentar o voluntariado como forma de cidadania;

Determina-se:

1. É criado o grupo de voluntariado *Events Team*, que tem por objetivo acompanhar e colaborar na organização de eventos da ESHT;
2. Este grupo de trabalho é coordenado pelas docentes Carla Isabel Barreto Salgueiro de Melo e Daniela Beatriz Barros Gonçalves de Meneses;
3. A *Events Team* funciona de acordo com as regras seguintes:
 - I. O grupo de voluntariado *Events Team* é aberto a todas/os as/os estudantes regularmente inscritos nos cursos ministrados na ESHT-IPP, e que pretendam apoiar voluntariamente a organização de eventos promovidos e/ou solicitados à ESHT-IPP.
 - II. O/a estudante voluntário/a que pretenda integrar este grupo deverá ser detentor/a de um conjunto de características e competências, consideradas necessárias e adequadas, designadamente, o interesse pela área de organização de eventos, o espírito de equipa, a solidariedade, devendo ainda ser dinâmico/a, proativo/a e responsável.

III. **Vantagens de ser membro da *Events Team*.** Qualquer estudante que venha a integrar a *Events Team* terá a oportunidade de desenvolver competências técnicas, como a organização e planeamento de eventos, e interpessoais, como o trabalho em equipa, empatia, criatividade, resiliência e, ainda, a capacidade de trabalhar sob pressão e a gestão eficiente do tempo. Paralelamente, terá a oportunidade de contactar, de forma mais ou menos direta, com as entidades e organizações que venham a participar nos eventos, garantindo assim a possibilidade de alargar a sua rede de contactos profissionais, e conhecer diferentes realidades e contextos.

IV. **Direitos de um membro da *Events Team*.**

- a) Os membros da *Events Team* terão direito, no final de cada ano letivo, a um certificado emitido pela ESHT, com a indicação do número de eventos em que participaram e o número de horas de trabalho voluntário realizado no respetivo período;
- b) Os membros da *Events Team* terão acesso a sessões de trabalho, seminários, atividades de formação e quaisquer outros eventos de carácter formativo organizados pelo grupo;
- c) Os membros da *Events Team* terão ainda o direito de escolher os eventos em que desejam colaborar, de acordo com a sua disponibilidade e agenda de trabalhos académicos.

V. **Deveres de um membro da *Events Team*.** Os membros da *Events Team* têm os seguintes deveres:

- a) Declarar a tomada de conhecimento do presente despacho e dos direitos e deveres a que ficam obrigados;
- b) No momento da inscrição, fornecer os contactos diretos – número de telemóvel e email –, autorizando a coordenação do grupo a utilizar os dados no âmbito das atividades realizadas pela *Events Team*;
- c) Sempre que solicitado, informar sobre a sua disponibilidade para a colaboração nos eventos;
- d) Participar em reuniões, sessões de formação, atividades ou outro tipo de eventos promovidos pelo grupo;
- e) Propor, individualmente ou em colaboração com outros elementos do grupo ou outros grupos do P. PORTO, eventos de índole cultural, social ou desportiva, de interesse para a comunidade académica;

f) Em caso de desistência da *Events Team*, informar com um mínimo de quinze dias úteis, e por escrito, as docentes responsáveis.

VI. Procedimentos (Candidatura e Seleção).

- a) O programa *Events Team* deverá ser divulgado junto dos/as estudantes no início de cada ano letivo, no início de cada semestre, ou em qualquer outro momento em que esta divulgação seja considerada oportuna;
- b) Os/as estudantes interessados/as em fazer parte da *Events Team* deverão preencher o formulário disponibilizado no site da ESHT ou fornecido pelas responsáveis do grupo;
- c) As inscrições devem ser realizadas nas primeiras duas semanas de cada semestre, ainda que, excepcionalmente, possam ser aceites inscrições fora do prazo definido, mediante análise da coordenação do grupo;
- d) A integração dos/as candidatos/as no programa *Events Team* será alvo de análise prévia, por parte das docentes responsáveis, que poderão, se assim o entender, propor a realização de entrevista e/ou outros processos de seleção, para assim garantirem a plena adequação dos candidatos aos objetivos e valores do programa.

VII. Atribuição de Eventos. A gestão das tarefas a desenvolver em cada um dos eventos será da responsabilidade da coordenação da *Events Team*, procurando atribuir a cada elemento as tarefas mais adequadas aos seus interesses, perfil e competências.

VIII. Material dos Eventos. Todo o material disponibilizado à/ao estudante para o desempenho das suas funções, deverá ser devolvido no final de cada evento.

IX. Outras Considerações. Qualquer situação não contemplada no presente Regulamento deverá ser comunicada e analisada pela coordenação do grupo *Events Team*.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo, 25 de outubro de 2022

Flávio Ferreira

Presidente | Professor Coordenador